



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1530



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2025

Data: 29 de setembro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a transferência de feriados municipais no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a conveniência de ajustar o calendário de feriados municipais para proporcionar melhor organização da jornada de trabalho e o interesse público;

CONSIDERANDO O Decreto nº 49/2025 **que Institui o Feriado**, que estabelece os feriados municipais e a possibilidade de alteração de suas datas;

DECRETAR

Art. 1º Fica **TRANSFERIDO** o feriado municipal do **Dia do Funcionário Público**, previsto para o dia **28 de outubro de 2025** (terça-feira), para o dia **24 de outubro de 2025** (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* visa a comemoração e homenagens ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica **TRANSFERIDO** o feriado municipal do **Aniversário do Município de Bom Sucesso**, previsto para o dia **26 de novembro de 2025** (quarta-feira), para o dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira).

Art. 3º A transferência dos feriados disposta neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades essenciais, de funcionamento ininterrupto ou que não possam ser paralisados por sua natureza, tais como saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública, devendo as respectivas Secretarias e Órgãos estabelecerem as escalas de serviço necessárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1530



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições do Decreto 49/2025

Bom Sucesso – Pr., 29 de setembro de 2025

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2025.09.29 13:27:05
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1530



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 176/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1739/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
617 - 4.4.90.52.00.00	03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1530



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
29/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1530



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 177/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1739/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
357 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655.000,00
Total Suplementação:		655.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518

Total da Receita: 655.000,00
655.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 29 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1530



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
29/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA